



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SEÇÃO DE APOIO AO USUÁRIO**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -  
DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021**

<b>Unidade Demandante</b>	Seção de Apoio ao Usuário - SEAU/COINF/STI
<b>Responsável pela Demanda</b>	Luciano Teixeira Andrade

<b>1 – Indicar necessidade a ser atendida ?</b>
Prover o TSE com microcomputadores com configuração e recursos para uso corporativo, de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico de TI.
<b>2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?</b>
OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC; OE3 – Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade. OE11 - Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.
<b>3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?</b>

- Prover ao quadro de pessoal e unidades do TSE de bens necessários ao cumprimento de suas atividades com capacidade suficiente para garantir o uso normal e suportarem a execução de atualizações, configurações e verificações de segurança sem degradação do desempenho;

- Prover à equipe técnica da STI com equipamentos com configuração e recursos para desenvolvimento de sistemas e suporte técnico de TI.

- Manutenção dos equipamentos necessários para a realização de suas atividades laborais;

- Redução do retrabalho - em função da obsolescência das máquinas e do tipo de demandas desenvolvida por servidores e colaboradores, muitas vezes é necessário reiniciar o computador no meio do trabalho porque a máquina parou de responder. Quando isso acontece, perde-se total ou parcialmente arquivos e projetos em execução gerando retrabalho, perda de tempo e de capacidade produtiva, uma vez que o profissional fica mais tempo para produzir o trabalho que poderia ter sido executado em menos tempo. A aquisição do novo maquinário vai proporcionar segurança de que o trabalho desenvolvido está protegido e reduzir o refazimento de tarefas que foram perdidas em decorrência de travamentos e indisponibilidades.

- Otimização do tempo - durante as frequentes atualizações de softwares (principalmente do sistema operacional) e execução de procedimentos de segurança (aplicação de políticas e antivírus) torna-se moroso o uso do computador. O usuário então fica ocioso e não pode dar continuidade às tarefas por lentidão do processamento e até travamentos.

- Segurança - Novos equipamentos possuem recursos e performance para garantir a segurança de dados frente à quantidade de descobertas de forma para invasão de rede e ataques cibernéticos, ainda tem configuração e capacidade para suportar novas versões de aplicativos (principalmente sistema operacional) comumente atualizados para eliminação de falhas e recurso que causam falhas de segurança.

#### **Últimas aquisições realizadas pelo TSE:**

- SEI 2022.00.000018873-0: Aquisição de 600 microcomputadores, data: 03/01/2023;

- SEI 2021.00.000011278-0: Aquisição de 360 microcomputadores, data: 19/04/2022.

#### **4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade**

- Aumento no tempo das execuções dos trabalhos e maior custo operacional.

- Não atendimento de prazos previamente acordado.

- aumento de falhas de segurança baseado em recursos desatualizados, antigos ou inviabilidade de atualização.

**5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?**

Agosto de 2024

**6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**

X Sim  Não Código da demanda no PCA: STI\_026

**6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**

Necessidade da atualização dos equipamentos de uso diário dos servidores e colaboradores do TSE.

O TSE conta com 2951 microcomputadores em uso desse total 67,5% estão sem garantia a partir de 2024 e ainda 41,6% são incompatíveis com novas versões de sistemas operacionais como o Windows 11.

Dessa forma, para garantir a continuidade dos serviços executados pelos servidores e colaboradores deste Tribunal com suporte em microcomputadores e mitigar riscos de segurança devido sistemas desatualizados, é necessário realizar a renovação do parque de estações de trabalho de modo a suprir os usuários com equipamentos tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita sua reparabilidade e reduza as frequentes indisponibilidades.

**7 – Indicar o valor estimado da contratação ?**

Baseada na contratação mais recente pesquisada (TRE-GO e Comando do Exército): aproximadamente 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

**8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?**

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

**8.1 - Integrante(s) Demandante(s):** a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
--------	-------------	--------

Integrante Demandante	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione	rodrigo.bione@tse.jus.br

**8.2 - Integrante(s) Técnico(s):** a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

**8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?**

**Sim** **Indicar ao menos 1 (um) responsável**

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione	rodrigo.bione@tse.jus.br

**Não** **Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:**

**8.3 - Integrante Administrativo:** a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

**8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?**

**Não**

**Sim** **Justificar:**

**9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?**

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

**9.1 - Fiscalização Técnica** (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Fiscal Técnico Titular	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br

**9.2 - Fiscalização Administrativa** (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Fiscal Administrativo Titular	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br

## **10. Encaminhamentos**

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

**10.1** - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

**10.2** - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

**10.3** - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

**10.4** - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria  
(Unidade Demandante)

**LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **09/01/2024, às 17:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES BORGES BIONE**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **10/01/2024, às 13:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**MEIRIVALDO CARVALHO QUEIROZ**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **10/01/2024, às 13:24**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2737944&crc=79666207](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2737944&crc=79666207), informando, caso não preenchido, o código verificador **2737944** e o código CRC **79666207**.